

VIGILÂNCIA DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS AIDS- Adulto

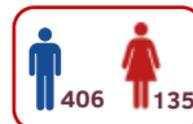
Informe ISTs - AIDS 01 /2024
Fonte SINAN – 28/02/2023

Distribuição dos casos de AIDS

município de residência e ano diagnóstico, Goiás - 2023

AIDS

Distribuição por Sexo e Gestantes, Goiás - 2023



Municípios

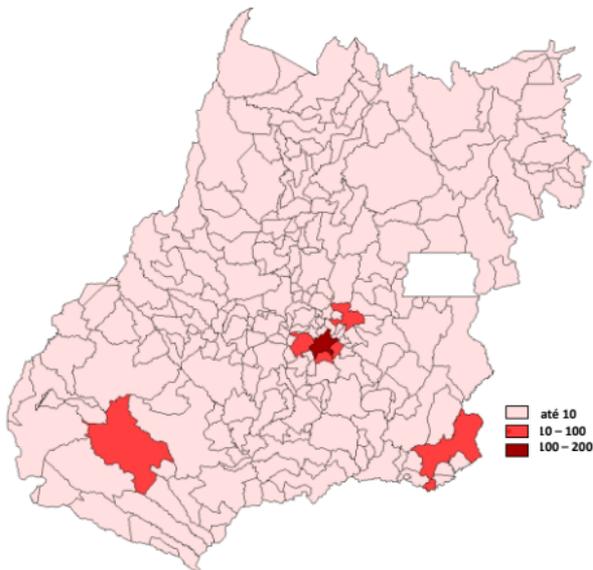
1º Goiânia	131
2º Aparecida de Goiânia	51
3º Anápolis	42
4º Catalão	22
5º Trindade	22
6º Senador Canedo	19
7º Jataí	11
8º Goianira	10
9º São Luís de Montes Belos	10
10º Goianésia	9



CASOS de AIDS
NOTIFICADOS *Brasil
2023
16.281



CASOS de AIDS
NOTIFICADOS Goiás
2023
541



Informe ISTs – 02/2024

Fonte: Sinan - 28/02/2024

*Fonte: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/ist.html>.

Dados atualizados em 28.02.24.

Dados preliminares para os anos de 2023 e 2024, sujeitos a alteração.

VIGILÂNCIA DAS ISTs - AIDS



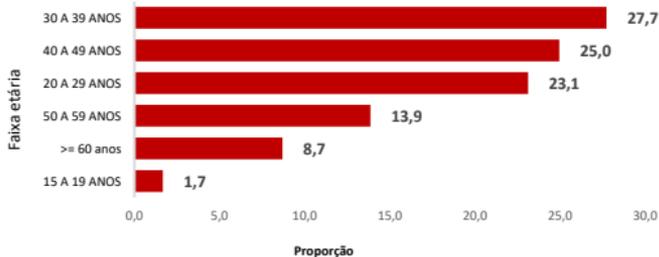
Painel das ISTs Goiás

Consulta em 28/02/2024

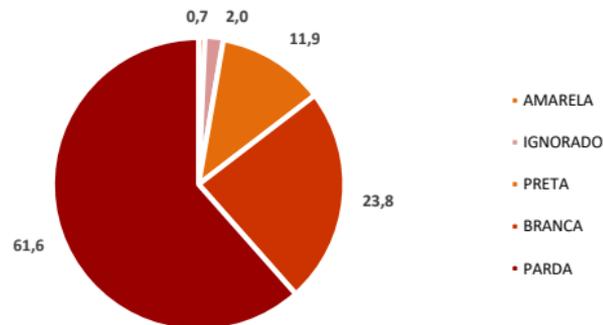
Série histórica e taxa detecção



Proporção de AIDS por faixa etária 2023



Proporção de AIDS - Raça /Cor 2023



Definição de casos de AIDS

Indivíduo que se enquadra nas definições adotadas pelo Ministério da Saúde:

1. **CDC adaptado** - Evidência diagnóstica + diagnóstico de pelo menos uma doença indicativa de imunodeficiência de caráter moderado ou grave e/ou Contagem de linfócitos T-CD4+ <350 células/mm³;
2. **Critério Rio de Janeiro/Caracas** - Evidência de diagnóstico de infecção pelo HIV por testes sorológicos (de triagem, confirmatório e teste rápido) ou virológicos, normatizados pelo Ministério da Saúde + somatório de, pelo menos, dez pontos, de acordo com a escala de sinais sintomas ou doenças;
3. **Critério Excepcional Óbito** – Menção de AIDS/SIDA (ou termos equivalentes) em algum campo da Declaração de Óbito OU Menção de Infecção pelo HIV (ou termos equivalentes) e de doença indicativa/presuntiva de aids em algum campo da Declaração de Óbito + Investigação epidemiológica inconclusiva.

[Ficha de notificação e e investigação de HIV/AIDS adulto](#)



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Notas importantes

- 1- Indivíduo que deu entrada no serviço e preenche um dos critérios de definição de caso de AIDS, será notificado apenas como caso AIDS;
- 2- Indivíduo com notificação de HIV e 2ª Notificação AIDS:
 - a) Notificação de caso AIDS, em indivíduos já notificados como HIV, se dará quando os mesmos apresentarem sintomas que preencham os critérios de definição de caso de AIDS; neste caso é necessário preencher outra ficha de notificação de AIDS com um novo número do SINAN;
 - b) A data de diagnóstico do caso de AIDS, deverá ser a data em que o indivíduo preencheu pelo menos um dos critérios;
 - c) A data da evidência laboratorial deverá ser preenchida com a data da coleta do primeiro teste para HIV com resultado reagente.



LEITURA COMPLEMENTAR



[PCDT -
Manejo
Clínico
Pelo HIV
em
Adultos](#)

[Nota Técnica HIV/Aids SES/GO - 2023](#)

[Boletim Epidemiológico HIV/AIDS SES-GO 2023](#)

[Guia de
Vigilância
2023
Vol.02 6ª
edição](#)



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS ISTs, HIV/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS

 vigilanciaists.suvisa@goias.gov.br
 (62) 32013596



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

